



Câmara Municipal Organizante	
Protocolado sob nº	163
Em	20/03/1990
Lamete Ringe	
Emcarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

(ORGANIZANTE)
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 04/90

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE, do Município de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, § 1º, II, a, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 55 da Resolução Nº 05, de 13 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 - Recebido o parecer do Relator Geral, este será publicado e distribuído em avulsos, sendo a matéria, dentro de 48(quarenta e oito) horas, incluída na Ordem do Dia para discussão em segundo turno, no prazo de até 02(duas) Sessões, vedada a apresentação de novas emendas, salvo as supressivas ou de redação".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, em: 13 de março - de 1990.....


JOILSON TESCH
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 13 de março de 1990 e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Domingos Martins, em: 13 de março de 1990, no Livro Nº 01, de registro de Resoluções, Folha 21 - frente e verso....

Elma da P. Hortolani de Assunção
ELMA DA P. HORTOLANI DE ASSUNÇÃO
Diretora da SCMDM



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	
Protocolado sob n.º	398
Em	28 / 05 / 1990
Encarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 04/90

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criado na estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Domingos Martins, o Cargo de Provimento em Comissão, conforme Tabela a seguir, cujo acréscimo incide sobre o Art. 1º e Anexo II, da Lei Nº 987, de 24/09/87, alterada posteriormente pelas Leis Nºs 1002/88, 1040/89 e pela Resolução Nº 02, de 17/04/90:

TÍTULO DO CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO CR\$
SERVENTE	CC-0	03	8.346,67

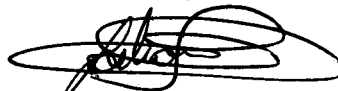
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 1990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de junho de 1990.


JOILSON TESCH
PRESIDENTE